**UC** : 14427486

: Consorcio de Geração Distribuida Plin Energia

Endereço : Glb Rural Sta Fe,

Bairro : Rural

Nome

Cidade : Santa Fe - Parana - 86770000

Tipo da Fase : MR
Valor do Custo de Disp. Kwh : 30
Etapa : 26

1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Geradora - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final	
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	
04/2024	0	0	6539	148	118	0	6421	0	
03/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	
02/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	
01/2024	0	0	0	0	0	0	0	0	
12/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
11/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
10/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
09/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
08/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
07/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
06/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
05/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	
04/2023	0	0	0	0	0	0	0	0	

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: UC sem saldo a expirar

4. Última fatura : 01-20246152632189 ref: 04/2024 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Emitido em: 02/05/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

**UC** : 77442172

Nome

: Acir Jose Crozetta Ltda

Endereço : R Corbelia, 1320 Bairro : Alto Taruma

Cidade : Pinhais - Parana - 83325260

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100 Etapa : 17

### 1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior Cred. Receb. Outra UC		tra UC	Energia Injetada		Energia Ativa		Credito Utilizado no Mês		Saldo Mes		Saldo Transferido Outra UC			Saldo Final									
Referência	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP	PT	FP	TP
04/2024	0	0	1130	0	0	2985	0	0	0	0	0	3128	0	0	3028	0	0	-43	0	0	0	0	0	1087
03/2024	0	0	1849	0	0	2379	0	0	0	0	0	3198	0	0	3098	0	0	-719	0	0	0	0	0	1130
02/2024	0	0	2435	0	0	3582	0	0	0	0	0	4268	0	0	4168	0	0	-586	0	0	0	0	0	1849
01/2024	0	0	0	0	0	5719	0	0	0	0	0	3384	0	0	3284	0	0	2435	0	0	0	0	0	2435
12/2023	0	0	3	0	0	4957	0	0	0	0	0	7931	0	0	4960	0	0	-3	0	0	0	0	0	0
11/2023	0	0	5	0	0	4270	0	0	0	0	0	6574	0	0	4272	0	0	-2	0	0	0	0	0	3
10/2023	0	223	359	0	0	3748	0	0	0	0	0	4828	0	0	4325	0	0	-577	0	0	0	0	0	5
09/2023	0	223	0	0	0	4016	0	0	0	0	0	3757	0	0	3657	0	0	359	0	0	0	0	223	359
08/2023	0	4375	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4252	0	0	4152	0	0	-4152	0	0	0	0	223	0
07/2023	0	0	0	0	4397	4301	0	0	0	0	0	4423	0	0	4323	0	4397	-22	0	0	0	0	4375	0
06/2023	1	1389	0	0	0	2596	0	0	0	0	0	4312	0	0	3986	0	0	-1390	0	0	0	0	0	0
05/2023	1	3092	0	0	0	2859	0	0	0	0	0	4662	0	0	4562	0	0	-1703	0	0	0	1	1389	0
04/2023	0	0	0	1	17	0	0	0	0	0	0	6072	0	0	5972	1	17	-5972	0	0	0	1	3092	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 1087 em 01/04/2029

4. Última fatura : 01-20246288754571 ref: 04/2024 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 1087, Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 1087, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0.

Emitido em: 02/05/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

UC : 95702040

Nome

: Casarao Panificadora e Confeitaria Ltda

Endereco : Av Iguacu, 1260 Bairro : Reboucas

Cidade : Curitiba - Parana - 80230020 Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100

Etapa : 17

# 1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
04/2024	0	2131	0	1748	1648	483	0	483
03/2024	368	1473	0	2067	1841	-368	0	0
02/2024	0	2174	0	1906	1806	368	0	368
01/2024	76	1636	0	1928	1712	-76	0	0
12/2023	327	1350	0	1701	1601	-251	0	76
11/2023	0	1979	0	1752	1652	327	0	327
10/2023	0	0	0	1770	0	0	0	0
09/2023	0	0	0	1769	0	0	0	0
08/2023	0	0	0	1599	0	0	0	0
07/2023	0	0	0	1591	0	0	0	0
06/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
05/2023	0	0	0	0	0	0	0	0
04/2023	0	0	0	0	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 483 em 01/04/2029

4. Última fatura: 01-20246288747040 ref: 04/2024 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 483, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 483, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0.

Emitido em: 02/05/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.

**UC** : 96469072

: Casarao Panificadora e Confeitaria Ltda

Endereço : R Lamenha Lins, 800

Bairro : Centro

Nome

Cidade : Curitiba - Parana - 80250020

Tipo da Fase : TR Valor do Custo de Disp. Kwh : 100

Etapa : 17

## 1. Demonstrativos de Créditos Utilizados - UC Beneficiária - expressos em kWh

	Saldo Anterior	Cred. Receb. Outra UC	Energia Injetada	Energia Ativa	Credito Utilizado no Mês	Saldo Mes	Saldo Transferido Outra UC	Saldo Final
Referência	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP	TP
04/2024	0	5828	0	5617	5517	311	0	311
03/2024	0	5683	0	5983	5683	0	0	0
02/2024	195	5506	0	5963	5701	-195	0	0
01/2024	0	5544	0	5449	5349	195	0	195
12/2023	949	3316	0	5349	4265	-949	0	0
11/2023	0	6356	0	5507	5407	949	0	949
10/2023	0	0	0	5232	0	0	0	0
09/2023	0	0	0	5797	0	0	0	0
08/2023	0	0	0	5316	0	0	0	0
07/2023	0	0	0	5519	0	0	0	0
06/2023	0	0	0	5315	0	0	0	0
05/2023	0	0	0	5215	0	0	0	0
04/2023	0	0	0	5702	0	0	0	0

2. Total de créditos expirados no ciclo de faturamento: 0

3. Próxima parcela do saldo atualizado de créditos a expirar: 311 em 01/04/2029

4. Última fatura : 01-20246288747039 ref: 04/2024 Demonstrativo de saldos SCEE desta Unidade Consumidora. Saldo Mês no (TP) Todos os Períodos 311, Saldo Mês Ponta 0, Saldo Mês F Ponta 0, Saldo Acumulado no (TP) Todos os Períodos 311, Saldo Acumulado Ponta 0, Saldo Acumulado F Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês no (TP) Todos os Períodos 0, Saldo a Expirar Próximo Mês Ponta 0, Saldo a Expirar Próximo Mês F Ponta 0.

Emitido em: 02/05/2024

Micro/Minigerador enquadrado no Sistema de Compensação de Energia nos termos da ReN Aneel 482/2012.

IMPORTANTE: Conforme determina a ReN Aneel 482/2012, Art. 7°, inciso IX "para cada unidade consumidora participante do sistema de compensação de energia elétrica, encerrada a compensação de energia dentro do mesmo ciclo de faturamento, os créditos remanescentes devem permanecer na unidade consumidora a que foram destinados". Desta forma, uma vez que a energia seja alocada em uma unidade consumidora, esta não pode ser transferida, salvo em caso de encerramento da relação contratual.